



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1902/07, de 29 de janeiro de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0603.10.302.0004.1.020	Construção e Equipamentos Posto de Saúde Jardim Maria da Luz		
4.4.90.51	Obras e Instalações	3 1 334	85.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0 1 000	6.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3 1 334	72.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	4.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	3 1 334	3.000,00
TOTAL			170.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Excesso de Arrecadação por alínea de receita relativo aos valores decorrentes de Transferências Voluntárias do Ministério da Saúde, que serão repassados ao município, para execução do projeto de **construção de um posto de saúde novo no Bairro Jardim Maria da Luz e equipamentos para o mesmo**, nos termos do Plano de Trabalho aprovado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

e do Convênio firmado com o Ministério da Saúde, além dos rendimentos de aplicação financeira, conforme abaixo especifica:

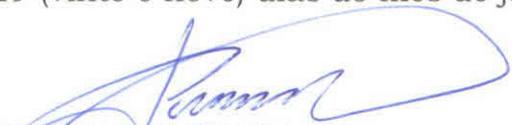
- a) Transferências do Ministério da Saúde..... R\$ 150.000,00
b) Rendimentos de Aplicação Financeira..... R\$ 10.000,00

II – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.302.0019.2.022	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 (216)	Material de Consumo	0 1 000	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2007.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365